

## INTERVALOS E VIGILÂNCIA DE RECREIOS NO 1º CICLO

### **Tomada de Posição**

Os professores do 1º Ciclo do Ensino Básico (1ºCEB) presentes no Plenário Concelhio de V.N. Gaia realizado no dia 6 de outubro de 2022 – bem como outros que venham a tomar conhecimento desta tomada de posição – partilham o entendimento do Sindicato dos Professores do Norte (SPN) e da Federação Nacional dos Professores (Fenprof) relativamente ao assunto em título.

Assim:

1. O horário letivo dos professores compreende uma pausa diária de 30 minutos, correspondente ao intervalo entre as atividades letivas dos alunos.
2. As pausas diárias contam como trabalho efetivo, em conformidade com o Código do Trabalho e a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas.
3. O tempo de intervalo tem de ser respeitado como pausa a que os professores têm direito, não devendo ser marcada ou sumariada qualquer atividade nesse período de tempo.
4. Em conformidade, o horário letivo dos professores do 1ºCEB compreende 22h30 de trabalho com os alunos e 2h30 de intervalo/pausa, totalizando 25 horas letivas semanais.

Este entendimento foi já esclarecido por diferentes níveis da tutela, designadamente, IGEC, DGAE, DGE, DGEstE, além dos próprios governantes, em declarações públicas.

Neste contexto, os professores presentes e o SPN/Fenprof exigem a correção de todas as irregularidades relativas à consideração do tempo de intervalo como pausa efetiva e à vigilância de recreios. Nos casos em que tal não se verifique, reservam-se o direito de agir por todas as vias, sindicais e legais, no sentido de verem concretizada a sua pretensão.

**V.N. Gaia, 06 de outubro de 2022**